



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO DE 2011 Nº 1684 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	09
Sec. de Assistência Social.....	16
Sec. de Estado da Administração.....	16
Secretaria do Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	21
Sec. de Estado de Justiça.....	21
Defensoria Pública	22
Secretaria de Estado de Finanças.....	23
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	24
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	24
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	24
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	24
Tribunal de Contas.....	24
Prefeitura Municipal da Capital.....	24
Prefeituras Municipais do Interior	24
Camaras Municipais do Interior.....	24
Institutos Municipais.....	24
Ineditoriais.....	24

GOVERNADORIA

Decreto nº 15726, de 25 de fevereiro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.428.028,02 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 3.428.028,02 (três milhões quatrocentos e vinte e oito mil e oitenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de Convênios da União celebrado com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			3.428.028,02
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO	449051	3212	361.572,85
19.001.23.695.1263.1218	PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	339039	3212	5.547,49
19.001.23.661.1288.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	449051	3212	374.399,61
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	449052	3212	2.158.964,68
19.001.11.334.1288.2217	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	332093	3212	527.543,39
	TOTAL			3.428.028,02

Decreto nº 15727, de 25 de fevereiro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.411, de 18 de fevereiro de 2011.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar dar cobertura orçamentária às despesas de capital, até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **REDUZ**
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.020.06.181.1002.2271	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	3240	2.000.000,00 2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.301.0000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	444042	0100	2.000.000,00 2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ANDREZA SHIRLANE BALIEIRO PONTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executora de Projetos, da Gerência Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CLÉLIA SOUZA MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnica II, da

Gerência de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CRISTIANE DE FÁTIMA CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FÁBIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **GISLAINE GERA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executora de Projetos, da Gerência Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **GLAUCIA MOTTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executora de Proje-

tos, da Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JEFFTE DANTAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOSÉ DE PAULA CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Gerência de Desenvolvimento Pecuário, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JÚLIA IZABEL DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JURANDY BATISTA DE MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Gerência Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARCELLI COUTINHO BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Gerência de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA CLEONILCE HONÓRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnica III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARIA DE NAZARÉ MORENO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **MARYANE DA SILVEIRA LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RENATO THIAGO PAULINO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **VANESSA GOMES CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:
=====

Aceitar a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2011, até 31 de dezembro de 2011, do servidor **RENATO EDUARDO ROSSI**, Técnico de Controle Externo, Código TC-AIC-301, Nível I, Referência A, Cadastro nº. 350, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, com ônus para o órgão de destino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Janeiro de 2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente TCE/RO

ABELARDO TOWNES CASTRO NETO
Diretor Geral - DEOSP/RO

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICASEXERCICIO : 2010
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
26/01/2011 FOLHA: 1

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R\$		DESPESAS CORRENTES	R\$	
RECEITA TRIBUTARIA	2.473.217.810,23		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.012.486.848,90	
RECEITA CONTRIBUICOES	125.718.277,70		JUROS E ENC. DA DIVIDA	113.759.073,58	
RECEITA PATRIMONIAL	83.018.960,60		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.939.598.457,58	4.065.844.380,06
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	115.639.948,23				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.069.202.006,51				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.615.696,97				
DEDUcoes P/FORM. FUNDEF	-620.355.404,19				
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	160.696.903,88	4.627.754.199,93			
			SUPERAVIT CORRENTE		561.909.819,87
SUBTOTAL		4.627.754.199,93	SUBTOTAL		4.627.754.199,93
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITOS	115.670.124,81		INVESTIMENTOS	602.173.583,77	
ALIENACOES DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	914.182,59	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	27.728,65		AMORTIZACAO DA DIVIDA	133.479.337,85	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	44.534.674,52				
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	0,00	160.232.527,98	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	736.567.104,21
DEFICIT CAPITAL		576.334.576,23			
SUBTOTAL		736.567.104,21	SUBTOTAL		736.567.104,21
TOTAL		5.364.321.304,14	TOTAL		5.364.321.304,14
=====					
R E S U M O			RECEITA	DESPESA	
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES			4.627.754.199,93	4.065.844.380,06	
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL			160.232.527,98	736.567.104,21	
SUB-TOTAL			4.787.986.727,91	4.802.411.484,27	
DEFICIT ORCAMENTARIO			14.424.756,36	0,00	
TOTAIS			4.802.411.484,27	4.802.411.484,27	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANCO ORCAMENTARIOEXERCICIO : 2010
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
21/02/2011

CONSOLIDADO				DESPESA			
TITULOS	PREVISAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$	TITULOS	FIXACAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	2.130.637.590,00	2.473.217.810,23	342.580.220,23	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	5.954.780.088,57	4.802.411.484,27	-1.152.368.604,30
RECEITA CONTRIBUICOES	124.327.000,00	125.718.277,70	1.391.277,70				
RECEITA PATRIMONIAL	95.810.797,00	83.018.960,60	-12.791.836,40				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	104.078.290,00	115.639.948,23	11.561.658,23				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.126.555.619,00	2.069.202.006,51	-57.353.612,49				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	621.139.614,00	220.615.696,97	-400.523.917,03				
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES	-606.414.000,00	-620.355.404,19	-13.941.404,19				
RECEITA INTRA ORCAMENTARIA	93.363.000,00	160.696.903,88	67.333.903,88				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	4.689.497.910,00	4.627.754.199,93	-61.743.710,07				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	60.585.469,00	115.670.124,81	55.084.655,81				
ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	174.000,00	27.728,65	-146.271,35				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	218.132.311,00	44.534.674,52	-173.597.636,48				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	278.891.780,00	160.232.527,98	-118.659.252,02				
SOMA	4.968.389.690,00	4.787.986.727,91	-180.402.962,09	SOMA	5.954.780.088,57	4.802.411.484,27	-1.152.368.604,30
DEFICITS	986.390.398,57	14.424.756,36	-971.965.642,21	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	5.954.780.088,57	4.802.411.484,27	-1.152.368.604,30	T O T A L	5.954.780.088,57	4.802.411.484,27	-1.152.368.604,30

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO FINANCEIROEXERCÍCIO : 2010
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 11/02/2011REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
PÁGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA		181.247.745,62	
RECEITA TRIBUTARIA	2.473.217.810,23			JUDICIARIA		343.699.167,78	
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	125.718.277,70			ESSENCIAL A JUSTICA		154.821.901,47	
RECEITA PATRIMONIAL	83.018.960,60			ADMINISTRACAO		550.857.463,91	
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA		634.200.262,45	
RECEITA DE SERVICOS	115.639.948,23			RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES	2.069.202.006,51			ASSISTENCIA SOCIAL		7.011.042,14	
OUTRAS REC. CORRENTES	220.615.696,97			PREVIDENCIA SOCIAL		217.632.784,12	
DEDUÇÕES DO FUNDEF	-620.355.404,19			SAUDE		606.900.336,39	
RECEITA INTRA ORÇAMENTA	160.696.903,88	4.627.754.199,93		TRABALHO		1.969.315,62	
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO		739.783.600,86	
OPERACOES DE CREDITO	115.670.124,81			CULTURA		2.115.698,47	
ALIENACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA		797.569,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTI	27.728,65			URBANISMO		3.852.083,00	
TRANSFERENCIA DE CAPITA	44.534.674,52			HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI		160.232.527,98	4.787.986.727,91	SANEAMENTO		199.620,87	
				GESTAO AMBIENTAL		28.249.682,94	
				CIENTIA E TECNOLOGIA		301.709,32	
				AGRICULTURA		89.392.326,07	
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS		5.068.481,26	
				COMUNICACOES			
				ENERGIA		2.013.299,93	
				TRANSPORTE		270.642.579,27	
				DESPORTO E LAZER		571.783,94	
				ENCARGOS ESPECIAIS		961.083.029,84	4.802.411.484,27
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR		365.786.378,71		RESTOS A PAGAR		362.394.837,68	
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		770.294.933,01		CONSIGNACOES E DEPOSITOS		776.265.477,30	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		15.903.320.161,31	17.039.401.473,03	CONFORME ANEXO13A		15.609.112.619,96	16.747.772.934,94
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	577.409.695,48			BANCOS CONTA MOVIMENTO	490.071.906,41		
APLICACOES FINANCEIRAS	597.996,11	578.007.691,59	578.007.691,59	APLICACOES FINANCEIRAS	365.139.566,91	855.211.473,32	855.211.473,32
TOTAL			22.405.395.892,53	TOTAL			22.405.395.892,53

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIROEXERCÍCIO : 2010
ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 11/02/2011REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
PÁGINA : 2

TÍTULO	RECEITA		DESPESA		DIFERENÇA	
	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA		
CREDITOS A RECEBER	2.261.439.598,14	2.261.474.956,04			35.357,90	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	2.897.548,06	1.546.725,40				
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		134.740,88	1.350.822,66			134.740,88
VALORES EM TRANSITO	3.849.650.080,54	3.850.490.971,16				840.890,62
VALORES PENDENTES	12.594.006,41	24.867.514,24				12.273.507,83
INVESTIMENTOS RPPS	391.480.025,20	85.448.976,35	306.031.048,85			
VALORES DIFERIDOS						
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	4.880.242.309,22	4.880.242.309,22				
OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES		28.000,00				28.000,00
PRECATORIOS A PAGAR						
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG						
RECEITAS PENDENTES	1.700.521,36	1.700.521,36				
DEPOSITOS E CAUCOES						
INTERFERENCIAS ATIVAS	4.485.042.261,58	4.485.045.537,25				3.275,67
MUTACOES ATIVAS	18.268.593,30	17.915.672,07	352.921,23			
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.217,50	216.695,99				211.478,49
TOTAL	15.903.320.161,31	15.609.112.619,96	307.734.792,74			13.527.251,39



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO REFERENCIA: DEZEMBRO.				EXERCÍCIO : 2010 EMISSÃO 07/02/2011 FOLHA: 1	
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64				EM RS.	
A T I V O				P A S S I V O	
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro	
Disponível				Depositos	
Bancos Conta Movimento	490071.906,41			Consignacoes	61964.110,20
Aplicacao Financeira	2500.639,57			Outros Depositos	0,00
Outros Recursos Disponiveis	362638.927,34	855211.473,32		Depositos de Diversas Origens	17417.930,47
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao	79382.040,67
Credito a Receber	79.615,11			Restos a Pagar	365786.378,71
Devedores Entidades e Agentes	15085.207,57			Outros Credores	0,00
Realizavel a Curto Prazo	6953.422,87			Sentencas Judiciais	0,00
Valores em Transito Realizave	840.890,62	22959.140,17		Outras Obrig.por Emp. Liquidada	0,00
				Credores Entidades e Agente	7584.226,97
				Outras Obrigacoes em circulaca	58.234,55
				Valores Pendentes	373428.840,23
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00
Valores Pendentes					0,00
Valores Pendentes a C. Prazo	17962.245,20	17962.245,20			452810.880,90
Investimentos do RPPS					
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00				
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00				
Invest.Segmento de Imoveis	0,00				
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	896132.858,69		
Ativo Permanente				Passivo Permanente	
Estoques	343348.831,66	343348.831,66			
Realizavel a Longo Prazo					
Deposito Realizavel a L.Prazo	103.795,75	103.795,75			
Creditos a Longo Prazo					
Creditos Tributarios	3267556.211,67				
Creditos nao Tributarios	22590.369,85				
Devedores Entidades e Agentes	29977.481,48	3320124.062,00	3663576.690,21		
Investimentos					
Participacoes Societarias	214031.149,73	214031.149,73		Depositos Exigiveis	
Imobilizado				Recursos Vinculados	0,00
Bens Imoveis	3157296.400,43			Obrigacoes a Longo Prazo	0,00
Bens Moveis	752916.668,36			Operacoes de Creditos Interna	2129283.343,72
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00			Obrigacoes de Credito Externa	18224.062,50
Titulos e Valores	0,00			Precatorios Exerc.Anter.	645395.947,82
Bens Intangiveis	513.000,00	3910726.068,79	4124757.218,52	Provisao Matematicas Previden	3414968.049,70
					6207871.403,74
					6207871.403,74
Soma do Ativo Real		8684466.767,42		Soma do Passivo Real	6660682.284,64
Patrimonio				Patrimonio	
Passivo Real Descoberto		0,00		Ativo Real Liquido	2023784.482,78
Ativo Compensado				Passivo Compensado	
Compensacoes Ativas Diversas				Titulos e Valores sob Respons	29360.110,24
Resp. Por Tit. e Valores	29360.110,24			Bens em Comodato	0,00
Comodatos de Bens	0,00			Valores em Garantia	0,00
Garantia de Valores	0,00			Direitos e Obrig. Contratadas	423973.266,64
Direitos e Obrig. Contratuais	423973.266,64	467283.916,47		Compensacoes Diversas	13950.539,59
Outras Compensacoes	13950.539,59				467283.916,47
TOTAL GERAL		9151.750.683,89		TOTAL GERAL	9151.750.683,89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		EXERCÍCIO : 2010 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 VARIACOES ATIVAS	REFERENCIA : DEZEMBRO. CONSOLIDADO EM RS	EMISSÃO 01/02/2011 FOLHA: 1
Resultante da Execucao .Orçamentaria				
Receita Orçamentária				
Receitas Correntes				
Receitas Tributaria		2.473.217.810,23		
Receitas Contribuicoes		125.718.277,70		
Receita Patrimonial		83.018.960,60		
Receita de Serviços		115.639.948,23		
Transferencias Correntes		2.069.202.006,51		
Outras Receitas Correntes		220.615.696,97		
RECEITA INTRA-ORCAMENETAR		160.696.903,88	5.248.109.604,12	
Receita de Capital				
Operações de Creditos		115.670.124,81		
Alienação de Bens		0,00		
Amotização de Empréstimos		27.728,65		
Transferencias de Capital		44.534.674,52		
Outras Receitas de Capital		0,00	160.232.527,98	
Ded Rec p/ formação do Fundef				
Ded. S/ Rec. Tributarias		343.872.044,67		
Ded. S/ Rec Transferencias		276.483.359,52	620.355.404,19	4.787.986.727,91
Interf Financeiras Recebidas				
Cota Recebida(duodecimo)			632.248.498,65	
Repasse Recebido			2.842.576.144,22	
Repases Previdenciarios recebidos pelo RPPS			0,00	3.474.824.642,87
Mut Ativas da Desp de Capital				
Aquisição de Bens			559.557.992,26	
Desincorp de Obrigações			133.479.337,85	693.037.330,11
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA				8.955.848.700,89
Interferencias Ativas				
Transf.de Bens e Valores Recebidos		4.940.857,14		
Transf. Financeiras Recebidas		0,00		
Movimento de Fundos a Debito		1.010.217.618,71		
Outras Interferencias Ativas		0,00	1.015.158.475,85	
Mutações Ativas				
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis		139.918.070,12		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis		62.516.353,46		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis		0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores		0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros		3.985,43		
Incorporacoes de Ativos - Direitos		599.550.792,42		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens		0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.		0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos		0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.		0,00		
Ajust. de Obrigações		6.932.057,13		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna		0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa		0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios		5.264.883,09		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.		98.629,46		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar		303.630.585,28		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar		0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes		1.327.085.820,17		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais		0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes		0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.		302.771,79	2.445.304.410,00	3.460.462.885,85
Total das Variações Ativas				12.416.311.586,74
Resultado Patrimonial				
Deficit Economico				0,00
Total Geral				12.416.311.586,74

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAISEXERCÍCIO : 2010
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
CONSOLIDADO EM R\$EMIÇÃO 01/02/2011
FOLHA: 2

VARIACOES PASSIVAS			
Resultante da Execucao .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	2.012.486.848,90		
Juros e Encargos da Dívida	113.759.073,58		
Outras Despesas Correntes	1.939.598.457,58	4.065.844.380,06	
Despesa de Capital			
Investimentos	602.173.583,77		
Inversões Financeiras	914.182,59		
Amorização da Dívida	133.479.337,85	736.567.104,21	4.802.411.484,27
Transferências Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		632.181.877,32	
Repasso Concedido		2.842.646.041,22	
Repasso Previdenciários recebidos pelo RPPS		0,00	3.474.827.918,54
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos	43.245.540,03		
Incorporações de Passivos	112.624.000,00		155.869.540,03
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
			8.433.108.942,84
Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concedidos	4.940.857,14		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	1.010.217.618,71		
Outras Interferências Passivas	0,00	1.015.158.475,85	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	1.119.618,05		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	199.002.931,15		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	3.985,43		
Desincorporações de Ativos - Direitos	2.009.561,64		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	2.773,48		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	22.205.618,31		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	29.741.322,17		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	17.608.933,18		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	178.525,63		
Atualização de Obrigações Internas	171.375.873,12		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	443.249.134,16	1.458.407.610,01
Total das Variações Passivas			
			9.891.516.552,85
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico			
			2.524.795.033,89
Total Geral			
			12.416.311.586,74

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATO - ANEXO16 DA LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRATOS	Saldo Devedor Anterior	Alterações No Exercício			Pagamentos Efetuados no Exercício				Saldo Devedor Final
	31-dez-09	Reajustes	Liberações	Principal	Juros	Correção e Mora	Outros Encargos	Outros	TOTAL
01. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.928.600.520,05	162.979.572,06	124.196.124,81	130.077.063,38	110.867.335,67	0,00	929.097,79	0,00	241.873.496,84
CONTRATOS CEF	2.175.588,20	15.002,51	0,00	851.667,35	107.768,49	0,00	0,00	0,00	959.435,84
1 CT 83.606-42 (Cj. Hab. Pimenta Bueno - 1ª etapa)	443.494,05	3.404,95	0,00	121.290,20	23.344,26	0,00	0,00	0,00	144.634,46
2 CT 83.613-80 (Cj. Hab. Pimenta Bueno - 2ª etapa)	526.632,49	4.043,27	0,00	144.027,57	27.720,45	0,00	0,00	0,00	171.748,02
3 CT 25.807-95 (Obras Saneamento / JI-PARANÁ)	1.205.461,66	7.554,29	0,00	586.349,58	56.703,78	0,00	0,00	0,00	643.053,36
CONTRATOS LEI 8.727/93	166.644.587,59	1.158.163,08	0,00	26.240.750,58	7.575.904,80	0,00	156.936,08	0,00	33.973.591,46
4 GERO	24.815.453,86	215.767,09	0,00	5.601.961,05	650.490,67	0,00	22.986,88	0,00	6.275.438,60
5 COHAB	119.344.191,38	749.234,98	0,00	15.338.525,10	5.721.870,46	0,00	113.534,29	0,00	21.173.929,85
6 BCI	18.159.846,14	175.182,79	0,00	4.441.399,56	1.128.794,93	0,00	16.419,72	0,00	5.586.614,21
7 BERON - HABITAÇÃO	4.325.096,21	17.978,22	0,00	858.864,87	74.748,74	0,00	3.995,19	0,00	937.608,80
CONTRATOS LEI 9.496/97	1.467.933.517,47	155.452.734,85	0,00	48.470.332,58	91.524.162,23	0,00	718.567,85	0,00	140.713.062,66
8 LIQUIDAÇÃO DO BERON + AROS	1.467.933.517,47	155.452.734,85	0,00	48.470.332,58	91.524.162,23	0,00	718.567,85	0,00	140.713.062,66
CONTRATOS EM DÓLAR	32.920.002,54	-1.053.561,11	0,00	8.776.862,97	1.127.583,53	0,00	864,61	0,00	9.905.311,11
9 COMISSÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF	26.662.125,00	-462.437,50	0,00	7.975.625,00	885.671,28	0,00	864,61	0,00	8.862.160,89
10 BID - PNAFE (Modernização Tecnológica da SEFIN)	6.257.877,54	-591.123,61	0,00	801.237,97	241.912,25	0,00	0,00	0,00	1.043.150,22
OUTROS CONTRATOS	258.926.824,25	7.407.232,73	124.196.124,81	45.737.449,90	10.531.916,62	0,00	52.729,25	0,00	56.322.095,77
11 CERON	36.026.755,89	200.490,06	0,00	14.776.280,22	1.804.610,65	0,00	0,00	0,00	16.580.890,87
12 DIV. ATIVA PASEP	6.942.862,94	-1.180.376,17	0,00	1.272.254,28	1.720.694,49	0,00	0,00	0,00	2.992.948,77
13 PARCEL. INSS SESAU	3.622.557,56	201.853,40	0,00	1.820.710,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.710,60
14 CAMINHO DA ESCOLA - BNDES	0,00	0,00	8.526.000,00	258.363,64	393.666,90	0,00	0,00	0,00	642.030,54
15 PROGRAMA EMERG. FINANCIAMENTO 1	0,00	0,00	112.624.000,00	0,00	4.658.341,30	0,00	0,00	0,00	4.658.341,30
16 DV. ALE JUNTO IPERON	31.862.809,64	0,00	0,00	1.885.328,16	1.360.748,42	0,00	0,00	0,00	3.246.076,58
17 CT 228.681-52 Saneamento Para Todos	10.633.485,50	97.498,01	3.046.124,81	0,00	137.554,54	0,00	52.729,25	0,00	190.283,79
18 INSS - (Parcelamento de Contribuições Vencidas)	163.869.621,65	8.072.980,80	0,00	23.414.036,48	0,00	0,00	0,00	0,00	23.414.036,48
19 BNDES (Malha Rodoviária)	5.968.731,07	14.786,63	0,00	2.310.476,52	466.300,32	0,00	0,00	0,00	2.776.776,84
02. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	63.746.283,22	1.464.243,93	0,00	3.402.274,47	1.026.400,07	0,00	51.608,92	0,00	4.480.283,46
DÍVIDA EM DÓLAR	20.870.185,36	-847.614,44	0,00	1.582.518,48	874.660,94	0,00	39.132,05	0,00	2.496.311,47
20 BIB (CAERD)	261.179,90	-8.439,97	0,00	58.350,01	13.315,57	0,00	443,84	0,00	72.109,42
21 DMLP (Contrato 10/12883-2 - CAERD)	20.609.005,46	-839.174,47	0,00	1.524.168,47	861.345,37	0,00	38.688,21	0,00	2.424.202,05
22 LEI 7.976/89 (Contrato 10/12589 - CAERD)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONTRATOS ADM. INDIRETA	42.876.097,86	2.311.858,37	0,00	1.819.755,99	151.739,13	0,00	12.476,87	0,00	1.983.971,99
23 PAES/PASEP - DEVOP	678.821,46	-42.029,06	0,00	120.000,00	65.024,28	0,00	0,00	0,00	185.024,28
24 PAES/INSS - DEVOP	3.332.868,26	125.439,50	0,00	397.131,51	0,00	0,00	0,00	0,00	397.131,51
25 REFI/CEPRORD	19.610.543,07	1.961.994,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
26 PAES/INSS - CMR 1	264.134,65	43.592,58	0,00	37.170,47	0,00	0,00	0,00	0,00	37.170,47
27 FGTS/CEPRORD/PARCEL	373.161,25	89.682,78	0,00	80.775,23	0,00	0,00	0,00	0,00	80.775,23
28 RONDOPOUP PARCELAM	111.595,20	-86.005,50	0,00	25.589,70	86.714,85	0,00	7.676,87	0,00	119.981,42
29 CDHUR PARCELAMENTO	519.665,68	18.923,15	0,00	56.295,73	0,00	0,00	1.200,00	0,00	57.495,73
30 BERON PARCELAMENTO	8.402.784,55	225.391,47	0,00	901.565,88	0,00	0,00	0,00	0,00	901.565,88
31 BERON/INSS/PAEX	8.096.734,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
32 CDHUR/INSS/PAEX	1.485.789,58	-25.130,96	0,00	201.227,47	0,00	0,00	0,00	0,00	201.227,47
TOTAL	1.992.346.803,27	164.443.815,99	124.196.124,81	133.479.337,85	111.893.735,74	0,00	980.706,71	0,00	246.353.780,30

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADOEXERCÍCIO : 2010
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
02/02/11 FOLHA: 1

TÍTULOS	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.868.797,77	114.184.971,09	96.868.797,77	114.184.971,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	568.233.594,52	251.601.407,62	568.233.594,52	251.601.407,62
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	923.030,67	0,00	923.030,67	0,00
SUBTOTAL	666.025.422,96	365.786.378,71	666.025.422,96	365.786.378,71
SERVICO DA DÍVIDA				
SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDITORES				
ENTIDADES E AGENTES	7.612.226,97	0,00	28.000,00	7.584.226,97
SUBTOTAL	7.612.226,97	0,00	28.000,00	7.584.226,97
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	63.918.929,46	708.567.743,19	710.522.562,45	61.964.110,20
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	21.433.655,50	61.727.189,82	65.742.914,85	17.417.930,47
SUBTOTAL	85.352.584,96	770.294.933,01	776.265.477,30	79.382.040,67
OBRIGACOES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	58.234,55	0,00	0,00	58.234,55
SUBTOTAL	58.234,55	0,00	0,00	58.234,55
DEBITOS DE TESOUREARIA				
DEBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	759.048.469,44	1.136.081.311,72	1.442.318.900,26	452.810.880,90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 19 da Lei 4.320/64 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2010

PERÍODO: DEZEMBRO.

DATA DA EMISSÃO: 17/02/2011

Página 1

Especificação	Pat. Social/Capital Social	Adiant. para futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial Exercício Anterior	(999.243.227,63)	-	-	-	-	-	-	-	(999.243.227,63)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	498.444.155,01	-	498.444.155,01
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício Anterior	(999.243.227,63)	-	-	-	-	-	498.444.155,01	-	(500.799.072,62)
Saldo Inicial Exercício Atual	(500.799.072,62)	-	-	-	-	-	-	-	(500.799.072,62)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(211.478,49)	-	-	-	-	-	-	-	(211.478,49)
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	2.524.795.033,89	-	2.524.795.033,89
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final Exercício Atual	(501.010.551,11)	-	-	-	-	-	2.524.795.033,89	-	2.023.784.482,78

Secretaria de Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
07/02/2011
23001 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00 SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	9.992.287,88	9.569.294,22	-
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
422.993,66							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	26.142,33	26.142,33				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	100.000,00	100.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	126.142,33	126.142,33				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	0,00	126.142,33	126.142,33	SOMA	9.992.287,88	9.569.294,22	-
422.993,66							
DEFICITS	9.992.287,88	9.443.151,89	-549.135,99	SUPERAVITS	0,00	0,00	
0,00							
T O T A L	9.992.287,88	9.569.294,22	-422.993,66	T O T A L	9.992.287,88	9.569.294,22	-
422.993,66							

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO FINANCEIRO
23001 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 07/02/2011

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
PÁGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA				JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES				ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	26.142,33			ADMINISTRACAO	7.356.714,22		
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVIÇOS				RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES	100.000,00			ASSISTENCIA SOCIAL	2.212.580,00		
OUTRAS REC. CORRENTES				PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUÇÕES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA		126.142,33		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				CULTURA			
ALIENACÕES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				URBANISMO			
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL				HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				SANEAMENTO			
			126.142,33	GESTAO AMBIENTAL			
				CIENCIA E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS			
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			9.569.294,22
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RESTOS A PAGAR	1.956.336,02			RESTOS A PAGAR	3.894.951,29		
SERVIÇO DA DÍVIDA				SERVIÇO DA DÍVIDA			
CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS	852.547,35			CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS	797.226,28		
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A	25.786.261,45	28.595.144,82		CONFORME ANEXO13A	14.483.304,68	19.175.482,25	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
-----				-----			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	493.440,93			BANCOS CONTA MOVIMENTO	469.951,61		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		493.440,93	493.440,93	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		469.951,61	469.951,61
TOTAL			29.214.728,08	TOTAL			29.214.728,08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO
23001 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 07/02/2011

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
PÁGINA : 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA	
			RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.666,13		1.666,13	
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				
VALORES EM TRANSITO	1.112.435,57	1.112.435,57		
VALORES PENDENTES				
INVESTIMENTOS RPPS				
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	9.203.420,90	9.203.420,90		
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES				
PRECATORIOS A PAGAR				
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG				
RECEITAS PENDENTES				
DEPOSITOS E CAUCOES				
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS	15.468.738,85	4.165.782,08	11.302.956,77	
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS		1.666,13		1.666,13
TOTAL	25.786.261,45	14.483.304,68	11.304.622,90	1.666,13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
ÓRGÃO: 23001 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL
REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

EXERCÍCIO : 2010 EMISSÃO 07/02/2011
FOLHA: 1

EM R\$.

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento	469.951,61			Consignacoes	162.756,07		
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	469.951,61		Depositos de Diversas Origens	45.224,01	207.980,08	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	1956.336,02		
Devedores Entidades e Agentes	12.349,82			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Sentencas Judiciais	0,00		
Valores em Transito Realizave	0,00	12.349,82		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	1956.336,02	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	2164.316,10
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00					
Investimentos do RPPS							
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00						
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00						
Invest.Segmento de Imoveis	0,00						
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	482.301,43				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Estoques	419.185,97	419.185,97					
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	0,00						
Devedores Entidades e Agentes	0,00	0,00	419.185,97				
Investimentos				Depositos Exigiveis			
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	1595.959,90			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Bens Moveis	5843.576,03			Obrigacoes de Credito Externa	0,00		
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00			Precatorios Exerc.Anter.	0,00		
Titulos e Valores	0,00			Provisao Matematicas Previden	0,00	0,00	0,00
Bens Intangiveis	0,00	7439.535,93	7439.535,93				
Soma do Ativo Real		8341.023,33		Soma do Passivo Real			2164.316,10
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto				Ativo Real Liquido			
		0,00					6176.707,23
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas							
Resp. Por Tit. e Valores	60.429,00			Titulos e Valores sob Respons		60.429,00	
Comodatos de Bens							
Garantia de Valores	0,00			Bens em Comodato	0,00		
Direitos e Obrig. Contratuais	7726.805,98			Valores em Garantia	0,00		
Outras Compensacoes	0,00	7787.234,98		Direitos e Obrig. Contratadas	7726.805,98		
				Compensacoes Diversas	0,00		7787.234,98
TOTAL GERAL		16.128.258,31		TOTAL GERAL			16.128.258,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
ORGAO 23001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL

EXERCICIO : 2010
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
EM R\$

EMISSAO 07/02/2011
FOLHA: 2

Total das Variações Ativas			20.721.004,76
Resultado Patrimonial			
Deficit Economico			0,00
Total Geral			20.721.004,76

VARIACOES PASSIVAS

Resultante da Execução .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	3.979.664,05		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	3.496.416,00	7.476.080,05	
Despesa de Capital			
Investimentos	2.093.214,17		
Inversões Financeiras	0,00		
Amorização da Dívida	0,00	2.093.214,17	9.569.294,22
Transferências Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasse Concedido		4.165.782,08	
Repasse Previdenciários recebidos pelo RPPS		0,00	4.165.782,08
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			13.735.076,30
Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concebidos	0,00		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	0,00		
Outras Interferências Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	704.764,13		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	1.666,13		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	706.430,26	706.430,26
Total das Variações Passivas			14.441.506,56
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico			6.279.498,20
Total Geral			20.721.004,76

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ORGAO: 23001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL

EXERCICIO : 2010
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
07/02/11 FOLHA: 1

TITULOS	MOVIMENTO DO EXERCICIO			
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R\$	INSCRICAO R\$	BAIXA R\$	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE R\$
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	216.965,58	768.595,43	216.965,58	768.595,43
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	5.148.510,27	1.187.740,59	5.148.510,27	1.187.740,59
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	5.365.475,85	1.956.336,02	5.365.475,85	1.956.336,02
SERVICO DA DIVIDA				
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDITORES				
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	125.225,00	807.457,35	769.926,28	162.756,07
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	27.434,01	45.090,00	27.300,00	45.224,01
SUBTOTAL	152.659,01	852.547,35	797.226,28	207.980,08
OBRIGACOES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOUREARIA				
DEBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.518.134,86	2.808.883,37	6.162.702,13	2.164.316,10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANCO ORCAMENTARIO
11012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCICIO : 2010
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
03/02/2011

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$	TITULOS	FIXACAO R\$	EXECUCAO R\$	DIFERENCAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORCAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	4.469.769,45	1.058.677,74	-3.411.091,71
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00	85.017,00	-135.983,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.982.000,00	199.513,00	-1.782.487,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	404.132,90	404.132,90				
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.203.000,00	688.662,90	-1.514.337,10				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	2.203.000,00	688.662,90	-1.514.337,10	SOMA	4.469.769,45	1.058.677,74	-3.411.091,71
DEFICITS	2.266.769,45	370.014,84	-1.896.754,61	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	4.469.769,45	1.058.677,74	-3.411.091,71	T O T A L	4.469.769,45	1.058.677,74	-3.411.091,71


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO
 11012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

 EXERCÍCIO : 2010
 ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 03/02/2011

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA				JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUICOES				ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	85.017,00			ADMINISTRACAO			
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVICOS				RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES	199.513,00			ASSISTENCIA SOCIAL	1.058.677,74		
OUTRAS REC. CORRENTES	404.132,90			PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUcoes DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTA		688.662,90		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERACOES DE CREDITO				CULTURA			
ALIENACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZACAO DE EMPRESTI				URBANISMO			
TRANSFERENCIA DE CAPITA			688.662,90	HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI				SANEAMENTO			
				GESTAO AMBIENTAL			
				CIENCIA E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS			
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			1.058.677,74
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RESTOS A PAGAR		150.462,42		RESTOS A PAGAR		1.461.002,23	
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		7.671,40		CONSIGNACOES E DEPOSITOS		11.405,05	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		3.686.920,13	3.845.053,95	CONFORME ANEXO13A		2.890.004,45	4.362.411,73
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
-----				-----			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.873.942,98			BANCOS CONTA MOVIMENTO	986.570,36		
APLICACOES FINANCEIRAS		1.873.942,98	1.873.942,98	APLICACOES FINANCEIRAS		986.570,36	986.570,36
TOTAL			6.407.659,83	TOTAL			6.407.659,83

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
 ORGAO: 11012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 REFERENCIA: DEZEMBRO.

 EXERCÍCIO : 2010 EMISSÃO 03/02/2011
 FOLHA: 1

EM R\$.

A T I V O				P A S S I V O			
-----				-----			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento	986.570,36			Consignacoes	2.489,92		
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	986.570,36		Depositos de Diversas Origens	0,00	2.489,92	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	150.462,42		
Devedores Entidades e Agentes	0,00			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Sentencas Judiciais	0,00		
Valores em Transito Realizave	0,00	0,00		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	150.462,42	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	152.952,34
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00					
Investimentos do RPPS							
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00						
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00						
Invest.Segmento de Imoveis	0,00						
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	986.570,36				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Estoques	0,00	0,00					
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	0,00						
Devedores Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00				
Investimentos							
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Depositos Exigiveis			
Imobilizado				Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Bens Imoveis	0,00			Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Moveis	994.664,16			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00			Obrigacoes de Credito Externa	0,00		
Titulos e Valores	0,00			Precatorios Exerc.Anter.	0,00		
Bens Intangiveis	0,00	994.664,16	994.664,16	Provisao Matematicas Previden	0,00	0,00	0,00
Soma do Ativo Real			1981.234,52	Soma do Passivo Real			152.952,34
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Liquido			1828.282,18
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas				Titulos e Valores sob Respons	6.740,00		
Resp. Por Tit. e Valores		6.740,00		Bens em Comodato	0,00		
Comodatos de Bens		0,00		Valores em Garantia	0,00		
Garantia de Valores		0,00		Direitos e Obrig. Contratadas	1329.170,94		
Direitos e Obrig. Contratuais		1329.170,94		Compensacoes Diversas	0,00		1335.910,94
Outras Compensacoes		0,00	1335.910,94				
TOTAL GERAL			3.317.145,46	TOTAL GERAL			3.317.145,46

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ORGAO: 11012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO : 2010
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
04/02/11 FOLHA: 1

TÍTULOS	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.646,19	81.958,30	11.646,19	81.958,30
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.825.034,66	68.504,12	1.825.034,66	68.504,12
RESTOS A PAGAR PROC. EXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.836.680,85	150.462,42	1.836.680,85	150.462,42
SERVIÇO DA DÍVIDA				
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES				
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS				
CONSIGNAÇÕES	6.223,57	7.671,40	11.405,05	2.489,92
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	6.223,57	7.671,40	11.405,05	2.489,92
OBRIGAÇÕES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOUREARIA				
DEBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.842.904,42	158.133,82	1.848.085,90	152.952,34

DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS	ANEXO 15 DA LEI 4.320/64	EM R\$	FOLHA: 2
ORGAO 11012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Total das Variações Ativas			2.631.674,02
Resultado Patrimonial			
Deficit Economico			0,00
Total Geral			2.631.674,02
Resultante da Execução Orçamentaria	VARIACOES PASSIVAS		
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	760.867,74	760.867,74	
Despesa de Capital			
Investimentos	297.810,00		
Inversões Financeiras	0,00		
Amorização da Dívida	0,00	297.810,00	1.058.677,74
Transferências Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasso Concedido		0,00	
Repasso Previdenciários recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			1.058.677,74
Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concedidos	0,00		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	0,00		
Outras Interferências Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	88.294,12		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip. Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr. Amor. Exaustão	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorpor. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	88.294,12	88.294,12
Total das Variações Passivas			1.146.971,86
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico			1.484.702,16
Total Geral			2.631.674,02

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
ORGAO 11012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCICIO : 2010
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
EM R\$

EMISSAO 04/02/2011
FOLHA: 1

VARIACOES ATIVAS			
Resultante da Execução .Orçamentaria			
Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributaria	0,00		
Receitas Contribuicoes	0,00		
Receita Patrimonial	85.017,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferencias Correntes	199.513,00		
INTRA ORCAMENTARIA	0,00		
Outras Receitas Correntes	404.132,90	688.662,90	
Receita de Capital			
Operações de Creditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amotização de Empréstimos	0,00		
Transferencias de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributarias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferencias	0,00	0,00	688.662,90
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		796.915,68	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	796.915,68
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		347.871,20	
Desincorp de Obrigações		0,00	347.871,20
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			1.833.449,78
Interferencias Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Debito	0,00		
Outras Interferencias Ativas	0,00	0,00	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	422.545,62		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatórios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	375.678,62		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	798.224,24	798.224,24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
ORGAO 23001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL

EXERCICIO : 2010
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
EM R\$

EMISSAO 07/02/2011
FOLHA: 1

VARIACOES ATIVAS			
Resultante da Execução .Orçamentaria			
Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributaria	0,00		
Receitas Contribuicoes	0,00		
Receita Patrimonial	26.142,33		
Receita de Serviços	0,00		
Transferencias Correntes	100.000,00		
INTRA ORCAMENTARIA	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	126.142,33	
Receita de Capital			
Operações de Creditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amotização de Empréstimos	0,00		
Transferencias de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributarias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferencias	0,00	0,00	126.142,33
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		14.156.419,95	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	14.156.419,95
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		1.576.915,79	
Desincorp de Obrigações		0,00	1.576.915,79
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			15.859.478,07
Interferencias Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Debito	1.312.318,90		
Outras Interferencias Ativas	0,00	1.312.318,90	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	1.032.653,67		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	1.046.029,56		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		

Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	1.470.524,56		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	3.549.207,79	4.861.526,69

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 285/SEAD

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 278/SEAD de 21 de janeiro de 2011, de Designação, a servidora conforme abaixo relacionado, para recebimento e movimentação de Suprimento de Fundos, no exercício de 2011 em atendimento ao Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, Art. 4º, § 3º.

Coord Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI

NOME	MATRICULA
SANDRA NUNES DE MACEDO	3000104486

Publique-se Cumpra-se Dê ciência.

VERA LUCIA PAIXÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 286/SEAD

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201—02947.00/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **SANDRA NUNES DE MACEDO**, matrícula 300104486 um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROG	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO	DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2927		3390.30		1.500,00
			3390.39		1.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Sandra Nunes de Macedo
Cargo: Coordenadora Geral/CGPI/SEAD
CPF: 363.189.658-04

VERA LUCIA PAIXÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Saúde

FHEMERON

PORTARIA Nº 015/GAB/FIN/FHEMERON

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00033-00/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **LUIS CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, CPF nº 167.477.204-15, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-30	1.800,00
3390.39	200,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº 094 /GAB/ AGEVISA-RO

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 188/GTVAE/GEVISA-RO, de 21 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, as cidades de , Ariquemes, Alto Paraíso, com o objetivo de realizar o controle de casos positivos e comunicantes, que foram diagnosticados no Inquérito Epidemiológico do Tracoma 2007- Etapa- RO, no período de 28 de fevereiro à 04 de março de 2011.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Margarida Mª Duarte de A. Capelette	Agente Administrativo	3000046643	4,5
Maria de Jesus Sousa	Auxiliar em Enfermagem	300002010	4,5
Sebastião Sidronio Delgado Alves	Motorista	300021240	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor , do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa. Conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor geral/ AGEVISA-RO

PORTARIA Nº099/GAB/AGEVISA-RO
 Porto Velho, 21 de fevereiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 212/GTVAE/Endemias//AGEVISA-RO, de 21 de fevereiro de 2011

Art. 1º - RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo: irão realizar ação integrada(LACEN, GT Leishmaniose), nos municípios de Colorado, Cabixi e Vilhena, no período de 28/02 a 04/03/2011.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
EDNEUSA DE MEDEIROS ARAGÃO	AG.administrador	300001673	4,5
FATIMA CORREA DA CUNHA	Aux. Serv.Saúde	300016658	4,5
VILSON LOPES CARDOSO	Farmacêutico/bioquímico	300036792	4,5
MIGUEL DA SILVA BARBOSA	Motorista	300001605	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de

contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do debito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 055/GAB/AGEVISA-RO
 Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 023/GTVISA/GEVISA-RO, de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em Distribuidoras de Medicamentos e Farmácias de Manipulação para liberação do alvará sanitário 2011, no município de GUAJARÁ-MIRIM, no período de 28.02.11 a 04.03.11.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
MARIA DO CARMO UMBELINO BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO/FISCAL	300044397	4,5
IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	AG. ADMINISTRATIVO/FISCAL	300043636	4,5
ONALDO BATISTA GUEDES	Motorista	300043677	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrario.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA – RO

PORTARIA Nº 104 /GAB/AGEVISA-RO
 Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 221/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 23 de Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim

de irem ao município de Guajará Mirim pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde os quais irão realizar reuniões técnicas e supervisão de implantação do SAE de Fronteira, **no período de 03 a 04/03/2011, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Lourdes Regina Moreira dos Santos	Enfermeira	300039108	1,5
Eliana Alves da Silva Mendes	Chefe de Núcleo DST/Aids e Hepatites Virais	300002530	1,5
Vicente de Paulo Loures	Motorista	300001747	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno. Conforme o Art. 5º Decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4 § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA

HBAP

PORTARIA Nº. 15 /GAD/GAB/HBAP, de 8 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, sobretudo no Decreto de 5 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

1º - Relotar, a partir de 8/02/2011, na Gerência Médica deste Hospital, a servidora **Ianê Coema Rocha dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, sob a Matrícula nº. 300043919, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia.

2º - Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 16/GAD/GAB/HBAP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

Lota servidor no Serviço de Oncologia Adulta do HBAP.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, sobretudo o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e pela sua nomeação para o citado Cargo através do Decreto de 5 de janeiro de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. - Lotar, a partir desta data, para cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais no Serviço de Oncologia Adulta deste Hospital, o servidor **CARLOS ROBERTO MAIORQUIM**, matrícula nº. 300038849, admitido sob o Regime Estatutário em 30.01.2002 pelo Governo do Estado de Rondônia na especialidade Médica de Ginecologia/Obstetra.

Art. 2º. Esta Portaria tem vigência a partir desta data.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.**

Dr. Francisco das Chagas Jean Bessa Holanda Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 18/GAD/GAB/HBAP, de 10 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, sobretudo no Decreto de 5 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 9/02/2011, o servidor **Rogério Cabreira**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, sob a Matrícula nº. 300053352, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Serviço de Guarda-Volume, Recepção e Reprografia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 21/GAD/GAB/HBAP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa e responsabilizar servidor para conduzir o veículo abaixo discriminado sob a responsabilidade do HBAP.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, sobretudo pelo disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e disposições legais seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar e responsabilizar o servidor **RAIMUNDO ACÁCIO GONÇALVES**, RG. Nº. 277.669 – SSP/RO, Cargo de Direção Superior – CDS. 14 (Assessor Técnico), deste Hospital de Base, para conduzir o Veículo Toyota Hilux 4X4, Ano de Fabricação 2008, Cor Bege, Chassi 8AJFZ22G585007786, Placa NDX-1252, Patrimônio nº. 15170/SEPLAN, pertencente à frota de veículos do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), com a responsabilidade, dentre outras, de zelar e abastecer diariamente o citado veículo, controlando a sua quilometragem e o seu uso adequado, de sorte a estar em condições de tráfego para transporte do Diretor Geral do Hospital de Base e/ou pessoa designada pelo Titular da Pasta.

Art. 2º. – Este ato tem validade a partir de 25.01.2011.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.**

Dr. Francisco das Chagas Jean Bessa Holanda Negreiros
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 22/GAD/GAB/HBAP, de 17 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, sobretudo no Decreto de 5 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 17/02/2011, o servidor **Antônio Carlos Vieira de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, sob a Matrícula nº. 300044224, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Núcleo de Enfermagem - Clínica Cirúrgica II deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 23/GAD/GAB/HBAP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Lota servidores no Serviço de Ginecologia do HBAP.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, sobretudo o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e pela sua nomeação para o citado Cargo através do Decreto de 5 de janeiro de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Lotar, a partir de 01.03.2011, para cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais no Serviço de Ginecologia deste Hospital, os servidores **MÁRIO RICARDO DIAZ MOLERO**, matrículas nº. 300022439 e 300022440, Ginecologista/Obstetra, admitido sob o Regime Estatutário em 16.09.1994 e 15.12.1995, respectivamente e **RACHED MOHAMOUD ALI**, matrículas nº. 300025047 e 300025048, Ginecologista/Obstetra, admitido em 01.07.1998, ambos sob o Regime de Trabalho Estatutário, pelo Governo do Estado de Rondônia. Art. 2º. Esta Portaria terá vigência a partir de 01.03.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das Chagas Jean Bessa Holanda Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 24/GAD/GAB/HBAP., de 18 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, sobretudo no Decreto de 5 de janeiro de 2011 e, em observância ao disposto na Portaria nº. 987/NCSR/GAB/SEAD de 16 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 17/02/2011, a servidora **Bárbara Almeida Lima**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, sob a Matrícula nº. 300102140, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no Núcleo de Enfermagem - Clínica Cirúrgica II deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 25/GAD/GAB/HBAP., de 18 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, sobretudo no Decreto de 5 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

1º- Lotar, a partir de 18/02/2011, a servidora **Nilcineia Freitas Barreto**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, sob a Matrícula nº. 300005718, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na Gerência de Manutenção deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 026/GAD/GAB/HBAP., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designa servidora para responder pelo Centro Cirúrgico no âmbito do HBAP.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, sobretudo o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e pela sua nomeação para o citado Cargo através do Decreto de 5 de janeiro de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora **FLÁVIA LENZI**, Cirurgiã Plástica, matrícula nº. 300034941/2, totalizando 40 horas de trabalho semanal, para responder pelo Centro Cirúrgico e Central de Material deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Art. 2º. – Este ato entra em vigor a partir de dessa data e cessa os efeitos das Portarias anteriormente aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores responsáveis pela área sob a responsabilidade desta Unidade Hospitalar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das Chagas Jean Bessa Holanda Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 27/GAD/GAB/HBAP., de 21 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no Memorando nº. 171/GE/HBAP de 17.02.2011, considerando o disposto no art. 60 do

Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, sobretudo no Decreto de 5 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

1º- Cessar, com os efeitos retroativos a partir de 17.02.2011, os termos da Portaria nº. 19/GAD/GAB/HBAP de 15.02.2011, através da qual foi designado o servidor **Pedro Valcenir Santos Barcellos**, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob a matrícula nº. 300094110, para a CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” e, em substituição designar o servidor **Roberto Dilamite Sousa**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 300046428, permanecendo a servidora **Suzana Neves dos Santos**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº. 300055984, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, para integrarem a presente Comissão.

2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 028/GAD/GAB/HBAP., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Designar servidora para responder pelo Serviço de Ginecologia e Obstetrícia no âmbito do HBAP.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, sobretudo o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002 e pela sua nomeação para o citado Cargo através do Decreto de 5 de janeiro de 2011 e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora **MÁRCIA ROCHA MEIRA**, Ginecologista e Obstetra, matrícula nº. 300022394/5, totalizando 40 horas de trabalho semanal, para responder pelo Serviço de Ginecologia e Obstetrícia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Art. 2º. – Este ato entra em vigor a partir de dessa data e cessa os efeitos das Portarias anteriormente aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores responsáveis pela área sob a responsabilidade desta Unidade Hospitalar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Dr. Francisco das Chagas Jean Bessa Holanda Negreiros
Diretor Geral

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 013/11-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2011.

Designa o servidor Ronaldo Sawada Viegas como representante da SESDEC junto ao Ministério da Justiça, SENASP e Polícia Federal.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RONALDO SAWADA VIEGAS, Perito Criminal, Matrícula 300021548 como representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania para articular junto ao Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Polícia Federal sobre informações relativas a estatísticas criminais, biometria e outros assuntos referentes à Polícia Técnica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RICARDO SOUSA RODRIGUES

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 011/11-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. RICARDO SOUSA RODRIGUES, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, **nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2011.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00015-00/2011 que foi dispensada a licitação para a aquisição de aparelhos telefônicos, objetivando fornecer condições para a Cia. Ind. de Pol. De Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **Loiola Com. Serv. e Construções LTDA.**, no valor total de **R\$ 860,00** (Oitocentos e

sessenta Reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 007-11/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho, RO, 24 de fevereiro de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

SEJUS

PORTARIA Nº 280/2011/GAB/SEJUS
Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art.27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de instituir o Grupo de Intervenção Rápida e suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar o servidor CAP PM RR **SILVIO CARLOS CERQUEIRA**, para concepção das normas de ação do Grupo de Intervenção Rápida, bem como, elaboração do treinamento a ser aplicado ao efetivo que ingressará no referido grupo.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

MIRIAN SPREÁFICO
Secretária de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças
DER

Portaria nº 168_/GAB/DER/RO
Em: 22 de fevereiro de 2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para efetuar o Recebimento, Acompanhamento e Controle de Combustível das viaturas oficiais no âmbito deste DER/RO, retroagindo seus efeitos para 03.01.2011.

Matrícula	Servidor	Lotação
300103613	Ricardo José Nascimento	1ª RR/COLORADO
300031374	Arlene Maria Guskewicz Ferreira	1ª RR/COLORADO
300103605	Elias Ladir Levi	2ª RR/ARIQUEMES
300007235	José Pedro Feza Neto	2ª RR/ARIQUEMES
300007598	Valdeci Cordeiro da Costa	3ª RR/OURO PRETO
300104348	Paulo de Aquino Feitosa	4ª RR/CACOAL
300068531	Luciane Ferreira Lacerda	4ª RR/CACOAL
300103601	Edmar Dias Francoviak	5ª RR/ROLIM MOURA
300089712	Yara Cristina Gallo	5ª RR/ROLIM MOURA
	Marcelo José Burgel	7ª RR/ALVORADA
300103602	Paulo Moreira Barros	8ª RR/JI-PARANÁ
300046595	Adonias Machado Neto	8ª RR/JI-PARANÁ
300029674	Glademir Antônio Pescador	9ª RR/VILHENA
	Adalto Sólcia Correia	12ª RR/JARU
300004278	Nelzi Amado da Silva	11ª RR/PIMENTA BUENO
300092598	Moacir Delmonico	11ª RR/PIMENTA BUENO

300029557 José Soares de Carvalho 13ª RR/PORTO VELHO
300084901 Jefferson Leandro Feitosa da Silva 13ª RR/PORTO VELHO

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral DER/RO

Portaria nº 0169/GAB/DER/RO
21/02/2011

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Edna Fernandes Coimbra Fumagalli, cadastro nº. **300007158**, CPF nº **204.330.422-49**, ocupante do cargo de Agente administrativo /RR Ji-Parana, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$5.000,00(Cinco mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **261221015293500**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2011ne0070**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.059/2011**

Recursos	Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valores
				Valor (R\$)
	2612210152935	2935	33.90.30	5.000,00
	Total			5.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Lúcio Antonio Mosquini
Diretor Geral DER-ro

Portaria Nº 170/GAB/DER-RO
EM, 24.02.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, Considerando a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos, no exercício de 2011.

NOME	MATRICULA	CPF
LOTAÇÃO		
Walter Alves Monteiro Filho	30002872	203.152.952.87
GAD/DER		

Engº Lucio Antonio Mosquini
Diretor Geral DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº. 130/2011/GAD/DEOSP
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, **GUSTAVO DE GODOY NOGUEIRA**, CPF: 457.508.152-34, ocupante do Cargo de **Assessor Especial I**, matrícula 300103194, para responder por todos os atos relacionados junto à Equipe Sesau deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Eng. Abelardo Townes Castro Neto.
Diretor Geral/Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº.0208//2011/GAD/DEOSP
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o § 1.º Art. 47, da Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Mirvaldo Moraes de Souza, ocupante do Cargo de Diretor Técnico Executivo, matrícula 300007935, deste Departamento de Obras e Serviços Públicos DEOSP/RO, compreendendo as competências atribuídas administrativa e financeira que o caso requer,

Parágrafo Único - Incluem-se os atos aqui designados, portarias da Gerencia Administrativa e Gerencia de Fiscalização, Autorização de Diárias, Homologação de diárias, convênios, suprimento de fundo, aditivos, Todos os Atos relacionados a Gerencia de Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por ato administrativo do titular do Departamento de Obras Serviços e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP-RO.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Abelardo Townes Castro Neto.
Diretor Geral/Deosp-Ro
Mat. 300102866

PORTARIA Nº 211/2011/GAD/DEOSP
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDVAL PEDRO GOMES**, matrícula 300043761, servidor deste Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP/RO, para responder por todos os atos relacionados à área de Patrimônio neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza.
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº 212/2011/GAD/DEOSP
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JULIO CESAR DOS SANTOS SOUTO**, matrícula 300102878, servidor deste Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP/RO, para responder por todos os atos relacionados à área do Almoarifado neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 213/2011/GAD/DEOSP
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **IVONETE MAIO SILVA**, servidora deste Departamento, matrícula 300102854, para responder pelos procedimentos cabíveis à abertura de processo de diárias e conferências de documentos, deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro 2011.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CONDER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID, representada pelo Diretor Presidente, Senhor MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO, na forma do artigo 14, § 1º, § 2º e § 3º do Estatuto Social, convoca os Conselheiros Consultivos, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede, sito à Rua João Goulart, Nº2051 – Casa 01, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho/RO, no dia 17 de março de 2011 (quinta-feira), às 10:00 horas em 1ª convocação, e em segunda e última convocação se necessário for, às 10:30 horas do mesmo dia, a fim de Deliberar e Votar a Prestação de Contas Anual do Exercício Findo em 31/12/2010, compreendendo:

1. Relatório Anual de Execução de Atividades;
2. Balanço Patrimonial;
3. Demonstração do Resultado do Exercício;
4. Demonstração de Fluxos de Caixa;
5. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social;
6. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;
7. Tomada de Decisão com base na Análise das Demonstrações Financeiras;
8. Relatório de Auditoria Independente;
9. Parecer do Conselho Fiscal;
10. Assuntos de Interesse Geral.

Porto Velho – RO, 28 de fevereiro de 2011.

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
ACRECID

CAERD

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, visando a contratação da empresa **Eletrotel Eletricidades e Telecomunicações Ltda., de acordo com a processo administrativo nº. 085/2011**, 13.414,84 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2011

SERGIO RUBENS DE ALENCAR CASTELO BRANCO – Diretor Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/08-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 23.10.2008, contados a partir de 08.12.2010, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) em face a prorrogação do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas 413101301 – Conservação e manutenção de sistemas.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Geraldo Sebastião de Souza / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS RONDONIA ON LINE IMPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 19.12.2009, contados a partir de 20.12.2010, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do contrato originariamente firmado.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Maria do Carmo Cruz Zanin / Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/10-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAISSA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato originariamente firmado entre as partes em 05.03.2010, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor originário do contrato é de R\$ 84.199,66 (oitenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e passará com o aditivo de 50% (cinquenta por cento) correspondente ao quantum de R\$ 42.099,83 (quarenta e dois mil noventa e nove reais e oitenta e três centavos) a ser de R\$ 126.299,49 (cento e vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD.

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2011-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: MULTISASER INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de materiais tipo: módulo xerográfico, cartucho/tonner e jato de tinta para atender a CAERD.

DO PREÇO: R\$ 10.298,40 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Andréia Renostro – Representante Legal / Contratada

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 015 /GAB/SEDAM

Porto Velho/RO, 23 de Fevereiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores, **Raimundo Mendes de Souza Filho**, Ouvidor Ambiental, Cadastro nº 300015204, **Maria José Codignole**, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043011, e **Rogério Fúlvio Romano**, Motorista, Matrícula nº 300003718, para sob a presidência do primeiro, comporem, a comissão para Apurarem o extravio dos Processos Administrativos nº 1801.5818/2010 e nº 1801.5822/2010, referente a empresa JK Depósito Comércio Ltda.

Artigo 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, sendo contado a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA N.º 016/2011 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 23 de fevereiro de 2011.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido do Sr.º: **CARLITO LUCENA CAVALCANTE**, função: cds-13, CPF:110.227.281-72, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, FONTE-05-FEPRAM, Elementos de Despesa :3390-39-05, 3390-30-05, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00012/00013, conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento devesse ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.500,00
3390-39-05	500,00
TOTAL	2.000,00

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 017/GAB/SEDAM

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Manoel Jonas Justiniano Pinheiro**, Gerente de Banco de Dados, para responder como diretor substituto pela Coordenação de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM (licenciamento de empreendimento) desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Tribunal de Contas

RESOLUÇÃO Nº 73/TCE/RO-2011

Regulamenta a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentar a implantação do Diário Oficial Eletrônico, a partir da eficácia da Lei Complementar nº 592, de 22 de novembro de 2010, instrumento de divulgação dos atos processuais e administrativos desta Corte de Contas, que será veiculado diariamente no sítio eletrônico do Tribunal;

Considerando o disposto no artigo 173, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e o disposto no parágrafo único do art. 154 do Código de Processo civil, acrescido pela Lei n. 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, e na Lei Complementar nº 592, de 22 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. O Diário Oficial Eletrônico é instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação de atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa das publicações oficiais e passa a ser veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores – internet, no endereço do sítio eletrônico www.tce.ro.gov.br;

§ 2º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão feitas também no formato impresso, por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

§ 3º O Tribunal de Contas manterá publicações simultâneas, impressa e eletrônica, no período de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Resolução.

§ 4º Após o período previsto no parágrafo anterior, o Diário Oficial Eletrônico substituirá integralmente a versão em papel.

Art. 2º. O Diário Oficial Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e nos municipais da cidade de Porto Velho.

Art. 3º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário Oficial Eletrônico.

§ 1º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º A publicação eletrônica na forma da Lei Complementar n. 592/2010 substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Art. 4º. Após a publicação do Diário Oficial Eletrônico, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 5º. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de

Contas designará servidor titular e substituto que, por delegação, assinarão digitalmente o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Art. 6º. A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu.

Parágrafo único. Cabe à unidade produtora referida no caput o encaminhamento das matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 7º. Compete à Secretaria-Geral de Informática a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Oficial Eletrônico.

Parágrafo único. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 8º Fica reservado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas do Estado não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos processuais ou administrativos publicados no seu diário Oficial Eletrônico.

Art. 9º. Ato da Presidência disciplinará os prazos para remessa das matérias para publicação, o horário de disponibilização das edições do Diário Eletrônico no sítio do Tribunal de Contas e outros eventuais aspectos operacionais.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Contas.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) após sua publicação.

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2011.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 74/TCE/RO-2011

Regulamenta as Atribuições das Secretarias Regionais de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que dispõem o art. 3º da Lei Complementar nº 154/96, c/c os arts. 263 e seguintes do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de ajustar e esclarecer as regras que disciplinam a distribuição dos processos na Secretaria-Geral de Controle Externo, no que concerne à fiscalização dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições da Secretaria-Geral de Controle Externo relativas aos Municípios serão distribuídas em função das competências das Secretarias Regionais de Controle Externo.

§1º Competirá à respectiva Secretaria Regional de Controle Externo a instrução dos processos que envolvam Municípios inseridos em sua circunscrição geográfica, independentemente do exercício a que se refiram.

§2º Os processos internados nas respectivas Diretorias Técnicas devem ser redistribuídos observando o critério referido no parágrafo anterior.

Art. 2º Competirá à subdiretoria de Municípios das 2ª, 4ª, 5ª e 6ª Diretorias Técnicas instruir os processos referentes aos Municípios que integrem,

respectivamente, as Secretarias Regionais de Jiparaná, São Miguel do Guaporé, Porto Velho e Ariquemes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2011.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**
Presidente em exercício

PROCESSO Nº: 0292/2011-TCER

INTERESSADA: Maria de Nazaré Lemos da Silva e outros

ASSUNTO: Exame da Legalidade do Ato de Admissão de Pessoal decorrente de Concurso Público nº 064/2006

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Porto Velho

RELATOR: Conselheiro Edilson de Sousa Silva

Decisão em Definição de Responsabilidade 04/2011

Vistos etc.,

Tratam os presentes autos do exame da legalidade do ato de admissão de Maria de Nazaré Lemos da Silva e outros, decorrente do Concurso Público 064/2006, realizado pela Prefeitura do Município de Porto Velho.

A análise instrutiva apontou irregularidades nos atos de admissão em análise no tocante à acumulação de cargo não esclarecida e/ou compatibilidade de horário não comprovada; ausência de termo de posse; ausência de comprovação de quitação com o serviço militar e; número de CPF ilegível.

Tais ilegalidades persistiram mesmo após a realização de diligência junto ao município, o que levou a unidade técnica a sugerir a oitiva dos interessados.

Eis a resenha dos fatos

A documentação contida nos autos foi desentranhada do processo 557/2008-TCER, uma vez que os atos de admissão ali contidos não eram aptos ao registro por esta Corte.

Assim, diante da omissão das informações exigidas para o registro do ato, em obediência ao princípio do contraditório, necessária a oitiva dos interessados.

Nessa senda, objetivando o cumprimento do disposto no inciso LV do art. 5º da Carta Fundamental, determino à Secretaria-Geral de Controle Externo, com fulcro nos artigos 11 e 12, incisos I e III da Lei Complementar 154/96, que promova a oitiva dos agentes abaixo mencionados, por meio de audiência, para que, no prazo legal (15 dias), querendo, apresentem alegações de defesa, juntando documentos que entenderem necessários a elidir as irregularidades abaixo mencionadas:

1) Infringência ao art. 37, XVI da Constituição Federal e art. 22 e 23 da Instrução Normativa 013/2004-TCER pela acumulação de cargo não esclarecida e/ou compatibilidade de horários não comprovada, devendo ser chamados solidariamente ao Secretário Municipal de Administração, Joelcimar Sampaio da Silva:

Nome	Cargo
Clenildo Costa da Cruz	Enfermeiro
Jedair Gregório Teixeira	Agente de Secretaria Escolar
Ediane Farias Dantas	Professor CL III
Dulcinéia Gomes da Gama	Técnico em enfermagem
Maria da Conceição de Jesus Nogueira	Técnico em enfermagem
Elisângela Santos Pereira	Professor CL-III
Ligia Felício Costa	Professor CL-III
Cristiane Maria Ferreira Stutzel	Professor- CL-III

Nome	Cargo
Andre da Silva Santos	Medico clinico geral
Vilian Ferreira da Silva Santos	Professor CL-III
Vladimir Capelasso	Medico clinico geral
Rodolfo Luis Korte	Medico clinico geral
Sueli Oliveira Nascimento	Medico clinico geral
Rejane Nadjar Fernandes Vilarim	Medico clinico geral
Jacob Campos de Mendonça Neto	Medico anestesiolista
Danielly Cristina da S. Sombra	Agente de combate a endemias- zona urbana
Horacio Tamada	Medico neonatologista
Aliane Bezerra Lima	Técnico em enfermagem
Adriana Lima Abreu	Professor III
Eziquiel Carvalho da Rosa	Professor III
Hermes das Chagas Moreira	Técnico em enfermagem
Maxendel Fernandes de Miranda	Técnico em enfermagem
Riberia Paiva de Assis	Técnico em enfermagem
Tais Alves Lourenço	Professor III
Pedro da Silva Lobato	Agente de endemias
Clivia Roberta Barbosa da Silva	Enfermeiro
Marcio Jose Paes	Medico clinico geral
Sergio Shibata	Medico clinico geral
Carlos Andre Trench de Souza	Medico clinico geral
Cibelle Linhares Almeida	Bioquímica
Fabiana Cayres Lacerda	Bioquímica
Graciliano Maia Neto	Enfermeiro
Aline dos Anjos Vilela	Enfermeiro
Luciana Dávila do Nascimento Cardoso	Agente de Secretaria Escolar
Maria de Nazaré Lemos da Silva	Professor CL III
Guimar Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem
Dulce Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem
Raniel Oliveira Bentes Júnior	Técnico em Enfermagem
Davi Diniz Pedraça	Técnico em Enfermagem
Marli Nascimento Dalavia	Enfermeiro
Eduardo Henrique Xavier	Bioquímico
Joseni Martins Noleto da Silva	Técnico em Enfermagem
Edison Cardoso Miranda	Técnico em Enfermagem
Adriano de Oliveira Souza	Médico Clínico Geral
Luiz Fernando Iwakura	Farmacêutico
Valdiléia Alves dos Santos	Enfermeira
Francisca Cristiana Nascimento	Professor CL III

2) Infringência ao art. 22 e 23 da Instrução Normativa 013/2004-TCER pela ausência de Termo de Posse, devendo ser chamados solidariamente ao Secretário Municipal de Administração, Joelcimar Sampaio da Silva:

Nome Cargo	
Maristela Pereira Alexandria da Silva	
Vigia (vila princesa)	
Eunília Milhomem de Sousa	Téc. em
Seg. do Trabalho	

3) Infringência ao art. 22 e 23 da Instrução Normativa 013/2004-TCER pela ausência de comprovante de quitação com o serviço militar, devendo ser chamados solidariamente ao Secretário Municipal de Administração, Joelcimar Sampaio da Silva:

Nome Cargo	
Vagner Miranda dos Santos	Ag. De Se-
cretaria Escolar	
Saulo Pereira da Costa	Técnico em Radiolo-
gia	
Erotides Lucas França	Téc. em Enfermagem

4) Infringência ao art. 22 e 23 da Instrução Normativa 013/2004-TCER pela preenchimento incompleto do Anexo TC-29, estando com o CPF ilegível, devendo ser chamado solidariamente ao Secretário Municipal de Administração, Joelcimar Sampaio da Silva:

Nome Cargo	
Marilene de Araújo Chagas	Merendei-
ra Escolar	

Apresentada ou não a defesa, remeta-se o processo à análise da DTCE 6ª-Rel., de modo que aprecie todo o acervo probatório carreado aos autos, indicando o nexo de causalidade entre os resultados tidos por irregulares e a ação omissiva e/ou comissiva, dos agentes imputados no corpo desta decisão, bem como daqueles que, por dever legal, a despeito das impropriedades evidenciadas, manifestaram-se (ou omitiram-se) pela legalidade dos atos praticados.

Com a manifestação do corpo técnico, dê-se vista ao Ministério Público de Contas, retornando-o concluso.

Alerte os responsáveis que, nos termos do art. 319 do CPC c/c § 3º do art. 12 da LCE nº 154/96 c/c

§ 5º do art. 19 do RITCERO, o seu não comparecimento reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados nesta decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2011.

Edilson de Sousa Silva
Conselheiro Relator

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº012/CPL/ 2010** de 17 de Janeiro de 2011, referente ao Processo Administrativo nº **1-1250/2010**, contratação de uma empresa especializada para a Construção de um Centro Comunitário no município de Alto Paraíso- RO, em favor da empresa **ENGECOP- ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 34.743.088/0001-53**, O valor global desta licitação é de **R\$ 101.929,64 (cento e um mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 25 de Fevereiro de 2011.

ROMEU REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL autorizado pelo Decreto nº 234 de 02 de Junho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA MULHER CONFORME CONVÊNIO 1349/MDS/2006 ENTRE O MINISTÉRIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. Ainda, **AUTORIZADO** pelo Processo administrativo nº **1-73/2011**, tendo a **ABERTURA** programada para as **07H30MIN DO DIA 18 DE MARÇO DE 2011**, LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido

Rondon nº 3031. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações através do e-mail cpl-ap-ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011.

Alto Paraíso - RO, 25 de Fevereiro de 2011.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente - CPL
Decreto 234/2010

PREFEITURA MUN. DE PIMENTA BUENO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e nas disposições do Pregão Presencial nº 128/2010, cujo o objeto é a contratação de serviço de transporte escolar, conforme edital e seus anexos, as empresas **EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS ÁGUA DE FERRO** foi vencedora com valor total de **R\$ 188.726,00** (Cento e oitenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais), **PLENA TRANSPORTE LTDA**. Foi vencedora com valor total de **R\$55.712,00** (Cinquenta e cinco mil setecentos e doze reais), **H.R. Benetti Junior Transportes - ME** foi vencedora no valor de **R\$162.972,00** (Cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais)

Pimenta Bueno-RO, 24 de Fevereiro de 2011.
Lery Ghiglino Gadêa
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011.

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, através do Pregoeiro nomeada pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011, torna público aos interessados que está **SUSPENSA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2011, para fins de Registro de Preços, por tempo indeterminado, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, para justificativa quanto a escolha da modalidade de licitação, e quem tem como Objeto: **A aquisição de materiais de consumo (combustíveis) para atender as frota de veículos e máquinas a disposição da administração municipal**, para atender a frota municipal. Processo Administrativo sob o nº. 035/2011. Data para entrega dos envelopes e credenciamento será remarcada após regularizadas as devidas pendências. Informações Complementares: na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1928, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. Às 17h30min., para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159.

Theobroma, 24 de fevereiro de 2011
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Oficial.